

Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. **MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES – Diretora do PROCON/PA**

RESENHA 06/2010 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD Nº: 71/2008

Auto de Infração: 0679/2008

Reclamado (a): PAULO DE TARSO BENTES DA COSTA – BAR DO PAULINHO

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **71/2008**, e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **200 UPF’S (DUZENTAS Unidades de Padrão fiscal)**. À Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de **10 (dez)** dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. **MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES – Diretora do PROCON/PA**

RESENHA 06/2010 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD Nº: 72/2008

Auto de Infração: 0680/2008

Reclamado (a): PAULO SÉRGIO CARVALHO –ME – DEPÓSITO DE BEBIDAS CARVALHO

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **72/2008**, e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **200 UPF’S (DUZENTAS Unidades de Padrão fiscal)**. À Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de **10 (dez)** dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. **MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES – Diretora do PROCON/PA**

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS

ADMINISTRATIVOS DISP/CPAD/PROCON

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 124751

RESENHA 06/2010 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: Nº.

F.A. Nº. 0109-003. 618 -0.

Reclamado (a): REDE CELPA.

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0109-003. 618 - 0**, e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **5.528UPF’S (CINCO MIL e QUINHENTOS e VINTE e OITO Unidades de Padrão fiscal)**. À Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de **10 (dez)** dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. **MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES – Diretora do PROCON/PA.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 124708
PORTARIA Nº 443/2010 - DIGEP/SEJUDH
BELÉM (PA), 29 DE JUNHO DE 2010.**

Nomeia membros do Conselho estadual de Defesa dos Direitos Difusos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135 inciso V, da Constituição Estadual, e; Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 23, de 23 de Março de 1994, que cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos;

Considerando os termos do Parecer nº 083/2008 da Consultoria Geral do Estado,

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos-CEDDD, os representantes a seguir relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH

Titular: FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

Suplente: MARTA ALMERINDA ÁLVARO DE MENEZES

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF

Titular: TATYANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Suplente: NEOMIZIO LOBO NOBRE JÚNIOR

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia-SEDECT

Titular: ADEJARD GAIA CRUZ

Suplente: ADEMIR SILVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA

Titular: EDUARDO ANTONIO CUNHA BASTOS

Suplente: JORGE MOURA DE FARIAS

Secretaria de Estado de Cultura-SECULT

Titular: CINCINATO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR

Suplente: LÉUNIA VALÉRIA BARBOSA JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA

Titular: ANDREIA NAZARÉ LIMA MOTTA

Suplente: REBECA MONTEIRO REITZ

Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI

Titular: ARIOLANDO JORGE LIMA BELFORT

Suplente: CARLOS FELIPE MOYA BORDALO

Ministério Público

Titular: ADRIANA DE LURDES MOTA SIMÕES COLARES

Suplente: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Educação, Cultura e Proteção do Consumidor-ADECAM

Titular: JOSÉ FRUTUOSO DE CASTRO

Suplente: JOSÉ MARIA LOPES OERAS

Associação Social e Beneficente Distrital

Titular: ALEXANDRE JOSÉ MARTINS FIGUEIRAS

Suplente: JAMILSON PANTOJA DE OLIVEIRA

Associação Cultural Afro-Brasileira de Oxaguiã-ACAOÃ

Titular: LUIZ AUGUSTO LOREIRO CUNHA

Suplente: WELBE SILVA DOS SANTOS

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados é de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 124760

PORTARIA: 402

Objetivo: Para participar de visita técnica no referido município. Fundamento Legal: LEI 5810/1994 CAPITULO VIII, SEÇÃO V.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57176231/ANA CLAUDIA JINKINGS MARTINS (ASSESSORA) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/06/2010 a 10/06/2010<br

Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS



PORTARIA Nº018/2010/NGTM-SEPE BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 124877

O COORDENADOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO, no uso das atribuições legais RESOLVE: CONCEDER 3 e 1/2 (três e meia) diárias ao colaborador eventual KLAUBER DE CASTRO TEIXEIRA, CPF: 351.225.104-82, para custear despesas com a viagem de Recife/ Belém , no período de 21 a 24/06/2010 com o objetivo de participar do FÓRUM DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEONARDO LÚCIO BARBOSA FERREIRA

Coordenador Geral do Núcleo de Gerenciamento

de Transporte Metropolitano

DISPENSA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 124230

A Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos – SEPE, torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em 28/06/2010, declara que as obras referentes a **Relocação das Estações Meteorológicas e Papi do Aeroporto Julio Cesar**, são correlatas e complementares aos trabalhos de Licenciamento Ambiental da construção da Avenida Independência e Complexo Viário do Elevado Julio Cesar (interseção das Avenidas Julio Cesar e Pedro Alvares Cabral e obras de Adaptação do Aeroporto Julio Cesar) tendo seus serviços Dispensados de licenciamento específico.

Luiz Augusto Moura

Coordenador de Obras/NGTM

DISPENSA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 124246

A Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos – SEPE, torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em 28/06/2010, declara que as **Obras referentes à obra e serviços de engenharia referentes a infra-estrutura do Parque Ecológico do Município de Belém – PEMB**, são correlatas e complementares aos trabalhos de Licenciamento ambiental da construção da Avenida Independência e Complexo Viário do Elevado Julio Cesar (interseção das Avenidas Julio Cesar e Pedro Alvares Cabral e obras de Adaptação do Aeroporto Julio Cesar) tendo seus serviços **Dispensados** de licenciamento específico.

Luiz Augusto Moura

Coordenador de Obras/NGTM

DISPENSA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 124255

A Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos – SEPE, torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em 28/06/2010, declara que as **Obras referentes aos serviços de paisagismo, lazer e contemplação na forma de implantação de uma praça de bairro localizada à Av. Julio Cesar no entorno do Complexo Viário Julio Cesar**, são correlatas e complementares aos trabalhos de Licenciamento ambiental da construção da Avenida Independência e Complexo Viário do Elevado Julio Cesar (interseção das Avenidas Julio Cesar e Pedro Alvares Cabral e obras de Adaptação do Aeroporto Julio Cesar) tendo seus serviços **Dispensados** de licenciamento específico.

Luiz Augusto Moura

Coordenador de Obras/NGTM

DISPENSA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 124278

A Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos – SEPE, torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em 28/06/2010, declara que as obras referentes aos serviços **de Pavimentação e Drenagem das Ruas Dois Amigos, Sumaúma, Santo Antonio e São José**, são correlatas e complementares aos trabalhos de Licenciamento ambiental de instalação para Reabilitação e Melhoramento da Rodovia Arthur Bernardes, tendo seus serviços **Dispensados** de licenciamento específico.

Luiz Augusto Moura

Coordenador de Obras/NGTM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 124346

PORTARIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº312/2010 – NGPR, 29/06/2010

Pregoeiro: Idnaldo José Lopes de Abreu, matrícula nº54193851/1 Apoio: Josiana Daniele Silva de Oliveira, matrícula nº54191780/2

Vitor Hugo Dantas Monteiro nº57190447/1

Motivo: Licitação de Pregão Eletrônico nº005/10 – NGPR sob o Processo nº101947/10, para Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Logística de Eventos para 120 (cento e vinte) eventos por 12 (doze) meses.

CELENE MARIA DE OLIVEIRA BRITO

Gerente Executivo do Programa Pará Rural

Em exercício

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 124263

PORTARIA Nº. 309/2010/NGPR

BELÉM, 24 DE JUNHO DE 2010.

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na PORTARIA